



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina
Diretoria-Geral Administrativa
Diretoria de Orçamento e Finanças
Divisão de Gestão de Depósitos Judiciais

Quitação de guias GRU e GRJ

As guias GRUs e GRJs são pagas no Banco do Brasil (BB). Assim, ao ser emitido um alvará selecionando a opção GRJ ou GRU, o valor será disponibilizado em uma conta do TJSC naquele banco. O cadastramento da guia para pagamento é feito pela DGDJ de forma manual, via auto-atendimento no portal do BB.

Para o pagamento, é necessário que a unidade judicial **encaminhe a guia no valor exato do alvará**. Por isso, ao processar o alvará, o sistema encaminha automaticamente uma mensagem eletrônica solicitando o envio da guia.

Como são pagas guias de toda as comarcas, o volume é muito grande. Verificou-se que algumas guias podem ser pagas agrupadas (uma única guia englobando todos os valores). São elas:

FUNAD - códigos **20201-0, 20200-2 e 20202-9**

FUNPEN - códigos **20230-4 e 14601-3**

Portanto, as guias desses códigos acima não precisam ser enviadas. O sistema continuará com a mensagem automática solicitando a guia – essa mensagem deverá ser ignorada (a DTI informou que necessitaria uma mudança grande no sistema para alterar esse envio). Os comprovantes de pagamento dessas guias podem ser visualizados em SPA.

As demais guias deverão ser enviadas pelas unidades, sob pena de não serem pagas.

Salientamos que são recebidas inúmeras guias diariamente, de diversas comarcas.

ORIENTAÇÃO CGJ N°49 - Depósitos em favor do FUNPEN, FUNAD, FRBL e FIA